
	<p style="text-align: center;"> Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva Fone/Fax: (0**84) 3312.2128 – CEP: 59-633-010 – Mossoró - RN Home page: http://www.uern.br – e-mail: ppgcish@uern.br </p>	
---	---	---

Instrução Normativa 01/2022 – PPGCISH

Institui Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar forma normativa à comissão de bolsas do programa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar forma normativa às atribuições da Comissão de Bolsas enquanto órgão colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar forma normativa às atribuições dos membros da referida comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a composição e o período de exercício dos membros da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH.

Art. 2º - A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH será composta por um total de seis (06) membros titulares e quatro (04) suplentes, na forma que segue:

- 1) Um representante da Coordenação, na condição de presidente da comissão;
- 2) O Secretário do programa;
- 3) Um(a) representante docente do quadro permanente do curso por cada linha de pesquisa e respectivos(as) suplentes.
- 4) Dois(uas) representantes discentes e seus respectivos(as) suplentes.

§ 1º - Compete ao representante da Coordenação, na condição de presidente, convocar e presidir suas reuniões.

§ 2º - Compete aos membros titulares participar das reuniões, votar nas deliberações e informar com antecedência aos seus suplentes sua ausência nas reuniões para as quais foram convocados.

§ 3º - Compete aos membros suplentes comparecer às reuniões da comissão quando os membros titulares dos quais são suplentes justificarem ausência por ocasião das convocações.

§ 4º - Todos os membros titulares e os suplentes no exercício da titularidade terão direito a voto de igual peso nas deliberações da comissão.

§ 5º - o quórum mínimo para a validade das reuniões será de três (03) membros.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Bolsas serão designados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH e exercerão seus respectivos mandatos pelo período de dozes (12) meses, renováveis por igual período.

§ 1º - Em caso de necessidade, qualquer um dos membros da referida comissão poderá ser substituído, a qualquer momento, por outros membros designados pelo colegiado.

Art. 3º - Compete à Comissão de Bolsas, enquanto órgão colegiado:

- 1) Elaborar os editais dos processos seletivos para bolsistas do programa e gerir o processo seletivo;
- 2) Designar novos bolsistas para o programa;
- 3) Realizar a avaliação periódica dos bolsistas do programa;
- 4) Renovar as bolsas dos bolsistas do programa;
- 5) Suspender, mediante avaliação e fundamentação, as bolsas dos bolsistas do programa;

Art. 1º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do programa.

Mossoró, 04 de novembro de 2022

Profª. Dra. Karlla Christine Araújo Souza
Coordenadora do PPGCISH
Portaria nº 250/2021-GP/FUERN